



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 263, segunda-feira, 03 de agosto de 2015

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 037/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instaurar Processo Administrativo para apurar a existência de dívida para com a empresa Precisão Serviço de Cópias Ltda., referente ao serviço de locação de 5 (cinco) impressoras multifuncionais com fornecimento de toner à Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no período de janeiro a maio de 2015 após a finalização do saldo do empenho nº 149/2014.

E promove a nomeação dos seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Presidente: Juliane Fabiola Pereira Hoffmann – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145937** e o código CRC **E3D11FB7**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 038/2015

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual irregularidade nos atestados apresentados pelo Consórcio Viseu - Caex., em cumprimento à exigência do item 8.2.4, alínea “b.1” e “c” do Edital de Concorrência nº 107/2012.

E promove a nomeação das seguintes servidoras para compor a Comissão de Acompanhamento e Julgamento:

Presidente: Juliane Fabiola Pereira Hoffmann – Secretaria de Administração e Planejamento

Membros: Viviane Vinter Morcelles – Secretaria de Administração e Planejamento

Fernanda Dobrotnick dos Reis – Secretaria de Administração e Planejamento

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 19:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145948** e o código CRC **B1651F53**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Joinville, 30 de julho de 2015

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DISPENSA:**

Portaria 124-GAB - A Professora **Margareth Terezinha Trentini Berri**, matrícula nº **31.757**, da função de Diretora da E.M. Professor Júlio Machado da Luz, em 3 de agosto de 2015.

Portaria 127-GAB - A Professora **Tatiana Lucia Raulino da Silva**, matrícula nº **8.493**, da função de Auxiliar de Direção do CEI Eliane Krüger, em 3 de agosto de 2015.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições, **DESIGNA:**

Portaria 125-GAB - A Professora **Margareth Terezinha Trentini Berri**, matrícula nº **31.757**, para exercer a função de Diretora da E.M. João Costa, a partir de 4 de agosto de 2015.

Portaria 126-GAB - A Professora **Patricia Winiarski Breis**, matrícula nº **39.430**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Jorge Luiz Vanderwegen, a partir de 8 de julho de 2015.

Portaria 128-GAB - A Professora **Manoela Evelise Mira Calegarim**, matrícula nº **39.367**, para exercer a função de Auxiliar de Direção do CEI Eliane Krüger, a partir de 10 de agosto de 2015.

Atenciosamente,

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 07:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145239** e o código CRC **A9637326**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 403/2015

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras MARIA CRISTINA WILLE, JANE PACHECO NUNES e MARIA IARA VIEIRA BRAGA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 66/15, a fim de apurar a suposta responsabilidade dos servidores Júlio César da Silva, matrícula 42.333 e Leandro Gonçalves de Souza, matrícula 43.569, ambos Fiscais de Obras e Posturas, lotados na Unidade de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente, quanto às supostas irregularidades na emissão de Certidão de Conclusão de Obras, no processo de vistoria de Conclusão de Obra nº 22.517/2015.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos I, II, VIII e X, art. 156, inciso VII e art. 172, incisos I, IV e XII, da LC 266/08, combinado com o Código Penal art. 321 e ainda art. 10, inciso VII e art. 11, inciso I, da Lei 8.429/92.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência

Determinar seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 22 de julho de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/08/2015, às 09:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145215** e o código CRC **D962CA9A**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 1046/2015**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato **099/2013 – QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **QUARK ENGENHARIA LTDA-EPP.**

CONTRATO Nº: 099/2013

PROCESSO Nº: 063/2013

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção evolutiva, corretiva e preventiva na rede elétrica de baixa tensão das unidades da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2013

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato

GESTOR DO CONTRATO: Josias Moura da Costa Gomes Filho **MATRÍCULA:** 684

FISCAL TITULAR: Cleber Vedan Ratin

MATRÍCULA: 810

FISCAL SUPLENTE: Guirlei Dine Ruysam

MATRÍCULA: 884

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 24 de julho de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**,
Usuário Externo, em 01/08/2015, às 17:10, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0146009** e o
código CRC **30868D9A**.

EDITAL SEI Nº 0145645/2015 - DETRANS.UNO

Joinville, 31 de julho de 2015.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1997 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 451 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 452 / 2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 8793 108 / 2015

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1998 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1999 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 453 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 454 / 2015**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 109 / 2015**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE

PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0145647.

EDUARDO BARTNIAK FILHO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2015, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145645** e o código CRC **6269FDF5**.

EDITAL SEI Nº 0146000/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 31 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0315/11	Cristiane Pereira Alves	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0531/11	Cond. Conj. Residencial Katia Maria	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0663/11	João Alvin Duarte	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0716/11	Alisandra Maria Teixeira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0735/11	Ercílio Buono	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0774/11	Antonio Benjamin Garcia	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0943/11	Gilberto Automóveis LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0196/12	Elza Maria da Conceição Rebelo Gomes	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0278/12	Marly Heinzelmann	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0509/12	Anselmo Westrup	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0686/12	Vilmar Alfredo Fleith	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0749/12	Júlio César Groff	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0769/12	Leonardo Hilli	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0912/12	Pedro de Souza Porto (Wallynes Lanches)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0983/12	Rogério Prateate	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
1003/12	Tereza de Oliveira Schmeling	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0033/13	Genilson Costa de Souza	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0036/13	João Miguel Engenharia e Incorporadora LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0041/13	Sirley Alves do Amaral	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0055/13	Luis Eduardo do Nascimento	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0146000** e o código CRC **415F6C25**.

EDITAL SEI Nº 0146005/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 31 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0060/13	Rosiete Beatriz dos Santos Trentini ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0063/13	Agostinho de Souza	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0066/13	Petry Esquadrias LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0073/13	Auto Estofaria Oliveira LTDA ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0079/13	Iracema Bisoni	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0080/13	Mario Luiz Lemes Chaves	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0081/13	Orides Marques	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0088/13	Elvis Monteiro de Paula	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0090/13	Derzina Siqueira de Oliveira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0127/13	Éder Bruda	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0129/13	Imoville Empreendimentos Imobiliários LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0132/13	Rolf Beck ME (Marcenaria RB)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0134/13	Usipress Serviços de Usinagem LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0136/13	Maristela Vanzuita Schmidt	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0138/13	First Incorporações e Construções LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0145/13	Wagner de Araújo ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0147/13	Wilson Cidral	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0162/13	Rápido Transpaulo LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0164/13	Joinville Incorporações SPE LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0167/13	Exatacar Revestimentos Ind LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0146005** e o código CRC **73E3117F**.

EDITAL SEI Nº 0146007/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 31 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0169/13	Lino Kielnet	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0180/13	Process Usinagem LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0204/13	Igreja Evangélica Pentecostal Rocha Eterna	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0214/13	Orides Vanderline	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0220/13	José da Luz (Auto Lavação e Borracharia Petro)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0226/13	Pedro Jhoni Dias	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0229/13	Marcos Fritzke	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0231/13	Jaison de Oliveira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0235/13	Luiz Antônio Mira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0239/13	Formas Comunicação Visual LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0242/13	Engest Engenharia de Estrutura LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0250/13	Sake Móveis LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0269/13	Train Serviços LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0275/13	João Juvenal da Silva	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0282/13	Ritz Construtora LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0289/13	Jamel Auada	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0298/13	Silva Manutenções de Automóveis LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0309/13	Indústria de Máquinas Eldorado LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0312/13	Dispansul Ind e Com LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0314/13	Sartori Construtora e Incorporadora LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0146007** e o código CRC **3D424359**.

EDITAL SEI Nº 0146011/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 31 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0321/13	Orlando Dombek	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0332/13	Ederson Becker	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0333/13	First Incorporações e Construções LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0335/13	Valdir Borba	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0340/13	Colaço Manutenção e Reparação de Máquinas LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0348/13	Condomínio Edifício Green Village	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0350/13	Sílvia Rodrigues	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0354/13	Nilton Galdino dos Passos	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0355/13	Rosete Leite	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0361/13	Adeline Machado da Silva	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0371/13	Bini Com. De Sucatas LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0374/13	Maria Odete Coelho	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0386/13	Mauro Eduardo Viana de Castro	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0390/13	União Amiga Embalagens Plásticas LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0391/13	Michele Caetano Bedusho (Tico-Ticos Bar)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0393/13	Gilson Holz	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0417/13	Carlos Oswaldo Weiss	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0418/13	Centro Técnico de Conservação Automotiva LTDA ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0419/13	JC Máquinas e Equipamentos (Uelinton Charles Correia ME)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0421/13	Neusa Maria de Souza Budal	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0146011** e o código CRC **3CDFB09C**.

EDITAL SEI Nº 0146017/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 31 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0426/13	Eduardo Claudio Bansen	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0427/13	CMO Comércio de Peças e Acessórios LTDA (Personal Acessórios)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0428/13	José Augusto de Lima ME (UTI Cadeiras e Estofados)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0450/13	Janice Gonçalves	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0456/13	LIGFER Equip. Ind. LTDA ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0454/13	Ferramentaria Clidemec LTDA EPP	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0470/13	Galimer Auto Mecânica e Elétrica LTDA ME (Auto Mecânica R e A)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0471/13	João Paulo Marcelino Fabizak	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0476/13	Raquel Felicio (Cia do Jeans)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0478/46	Paulo Roberto Pereira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0485/13	Rolando Siedschlag	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0491/13	RGS Estruturas Metálicas	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0492/13	Eliana Bloemer Nardes	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0509/13	Valter Broch	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0514/13	Incorporadora Teixeira LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0522/13	Coltex Industria Textil LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0524/13	São Marcos Radiologia SS	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0546/13	Alicerce Construtora LTDA ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0557/13	Dilceu Schmidt	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0562/13	CL Empreiteira de Mão-de-obra LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0146017** e o código CRC **7CC76E5C**.

EDITAL SEI Nº 0146022/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 31 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0563/13	Eva Loreni Albuquerque	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0566/13	Beatriz Bogo	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0573/13	Juliano Silvano	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0577/13	Iracilde Rosane da Rocha EI	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0583/13	Walmor Schmidt	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0586/13	Expressão Com. De Materiais de Informática e Serviços LTDA EPP	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0587/13	Gilberto Possamai Della	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0590/13	Silvane Tizoni	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0607/13	Joel Ferreira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0608/13	JoEl Ferreira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0633/13	Daniel Luiz Reinert	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0643/13	Ivonete dos Santos de Oliveira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0654/13	Nilmo Heinz	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0669/13	Roma Construtora e Incorporadora LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0678/13	Protville Com. De Protótipos LTDA ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0700/13	Elisabeth Pereira Neves Aguiar Penha	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0713/13	João Maria Alves Ferreira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0723/13	Sergio Machado	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
		Conversão da penalidade de multa em

0729/13	Izabel Maria da Silva	advertência por escrito e arquivamento do processo.
0779/13	Cenci Comércio de Autopeças e Manutenção Veicular LTDA ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0146022** e o código CRC **59F0384F**.

EDITAL SEI Nº 0146027/2015 - SEMA.NAD

Joinville, 31 de julho de 2015.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais**, abaixo listados. Ressalvando-se os casos em que há negativa da comunicação por via postal, condicionando, assim, a aplicação do **prazo de 10 (dez) dias corridos para recurso**, na forma dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, ambos da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0789/13	Tamborville LTDA EPP	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0802/13	Sideline Filippi Furtado	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0833/13	Rier Inst. Elétrica Richlin LTDA ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0840/13	Tecnobrasil Automação Ind. LTDA ME	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0851/13	Imobiliária Zattar LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0852/13	Lydia Maria Detraz	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0858/13	Clarisse Maria Floriani Bento	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0898/13	Nicole Incorporações LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0899/13	João Carlos Teixeira	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0910/13	Jackson Luis Felício	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0936/13	Arte Construtora e Imobiliária LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0940/13	Clovis Tonon Waltrick	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0941/13	Ferramentaria Fermold LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0958/13	Guindastes e Transportes Cidade das Flores LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0968/13	Compretec Comércio de Compressor LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0969/13	Ausnir Tamanini	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0977/13	João Ademir Girardi	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
0978/13	Braulio Vilson de Paula ME (Braulio's Lavação)	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.
		Conversão da penalidade de multa em

0979/13	Lucas de Almeida	advertência por escrito e arquivamento do processo.
0983/13	Decave Comércio de Decorações LTDA	Conversão da penalidade de multa em advertência por escrito e arquivamento do processo.

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4º, do Código Municipal do Meio Ambiente.

Juarez Tirelli Gomes dos Santos

Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0146027** e o código CRC **33B6F22E**.

EXTRATO SEI Nº 0144598/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de julho de 2015.

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM 9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 062/2014

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, com fundamento na DECISÃO ADMINISTRATIVA sobre a análise do pedido de realinhamento de preço do item 9 (carboplatina 150mg/15ml), assinada pelo seu Diretor Presidente, e com fundamento no artigo 24, inciso XI da Lei Federal 8666/93, resolve cancelar o registro do preço do item 9 (carboplatina 150mg/15ml) na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n.º 062/2014, adjudicado e homologada à empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 09.944.371/0001-04.

PAULO MANOEL DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2015, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0144598** e o código CRC **92237625**.

EXTRATO SEI Nº 0143454/2015 - SGP.UAP

Joinville, 27 de julho de 2015.

Município de Joinville

Extrato de Termo de Rescisão de Cessão de Servidor –010/2015

Espécie: Rescisão de Cessão de Servidor

Partícipes: O Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas e o Tribunal Regional de Santa Catarina - 95ª Zona Eleitoral.

Objeto: rescinde, a contar de 02/06/2015 o Termo de Cessão firmado em 02/12/2014, relativo a servidora Hedy Maris Silvy, matrícula nº 9.317, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, no exercício do cargo de Agente Administrativo.

Vigência: a partir de 02 de junho de 2015

Local e data da assinatura: Joinville, 27 de julho de 2015

Signatários: Rosane Bonessi Dias, Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0143454** e o código CRC **A52853A5**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0144998/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 30 de julho de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento a exigência legal conforme Art. 15, V, § 2º da Lei nº 8.666/93, comunicamos que os valores registrados pela Fundação Cultural de Joinville, conforme abaixo relacionados, encontram-se disponíveis no site: fundacaocultural.joinville.sc.gov.br/publicações legais.

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 018/2015

Ata nº 018/2014

Data: 23/07/2015

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, gerador de energia, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo e caminhão palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

Fornecedor: SERGIO ROSSI EPP.

Lote 1 – Locação de Sistemas de Sonorização: R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Vigência: até 22/07/2015

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 018/2015

Ata nº 018/2014

Data: 23/07/2015

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, gerador de energia, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo e caminhão palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

Fornecedor: MANI SOME LUZ LTDA. EPP.

Lote 2 – Locação de Sistemas de Iluminação: R\$ 174.050,00 (cento e setenta e quatro mil e cinquenta reais).

Lote 3 – Locação de Gerador: R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

Vigência: até 22/07/2015

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 018/2015

Ata nº 018/2014

Data: 23/07/2015

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, gerador de energia, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo e caminhão palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

Fornecedor: BOSSO ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS LTDA. ME.

Lote 4 – Locação de Estrutura de Palco: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Lote 5 – Locação de Tenda: R\$ 64.950,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Lote 6 – Locação de Linóleo: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

Vigência: até 22/07/2015

Licitação: Pregão Presencial SRP nº 018/2015

Ata nº 018/2014

Data: 23/07/2015

Objeto: Prestação de serviços de locação de sistemas de sonorização, iluminação, gerador de energia, estrutura de palco, tenda, instalação de linóleo e caminhão palco, incluindo montagem, desmontagem e operação técnica dos equipamentos, para realização dos eventos da Fundação Cultural de Joinville.

Fornecedor: STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote 7 – Locação de Caminhão Palco: R\$ 114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais).

Vigência: até 22/07/2015

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2015, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0144998** e o código CRC **F5BDE0F0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0145649/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **192/2015**. Empresa Contratada: **Foot Comercial Ltda ME**, aquisição de equipamentos de som e equipamentos eletroeletrônicos, para atender as necessidades dos programas e Serviços da Secretaria de Assistência Social, assinado em 14/05/2015, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 2.438,00 (dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2015, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145649** e o código CRC **2038A12F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0145651/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **313/2015**. Empresa Contratada: **Positivo Informática S.A.**, aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada Computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, assinado em 01/07/2015, com vigência de 4 (quatro) meses, no valor de R\$ 2.550.240,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2015, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145651** e o código CRC **4C5EDA7F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0145653/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **160/2015**. Empresa Contratada: **MM Comércio de Equipamentos Ltda**, Aquisição de eletrodomésticos em geral, para atender as necessidades dos programas de Alta e Média Complexidade - Recursos do Estado; Programas que dão suporte ao Cadastro Único - Recursos do Bolsa Família - IGD; Gerência de Planejamento - Recursos do IGDSUAS e Serviço de Medidas Socioeducativas - Recursos do FIA, assinado em 29/04/2015, com a vigência de 90 (noventa) dias , no valor de R\$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2015, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145653** e o código CRC **A0F4E1D4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0145656/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de

Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **335/2015**. Empresa Contratada: **Metalplay Indústria e Comércio Ltda**, aquisição de mobiliário adaptado (cadeira escolar adaptada infantil, cadeira escolar adaptada juvenil e mesa escolar adaptada), para atendimento aos alunos portadores de deficiências (físicas) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC, assinado em 10/07/2015, com a vigência de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2015, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145656** e o código CRC **B4CDB9CE**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0145657/2015 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de julho de 2015.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **332/2015**. Empresa Contratada: **Maria Carmem Silveira Barbosa**, Contratação de profissional para ministrar palestra na "IV Semana Nacional da Educação Infantil", para professores da Rede Municipal de Ensino de Joinville/SC, assinado em 09/07/2015, com a vigência de 60 (sessenta) dias, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA CIVINSKI NOBRE, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2015, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ANGELO BERTOLINI, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145657** e o código CRC **4F348787**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0145006/2015 - FCJ.UAD

Joinville, 30 de julho de 2015.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO Nº 016/2015

DATA: 24/07/2015

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 019/2015

CONTRATADO: COMERCIAL WG EXTINTORES IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA. – EPP.

OBJETO: Aplicação de tratamento antichamas em cortinas e sintéticos em salas da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

VALOR: 19.215,00 (dezenove mil, duzentos e quinze reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE**Rodrigo Coelho****Diretor Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2015, às 12:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145006** e o código CRC **CE3038BF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0145708/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 31 de julho de 2015.

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico n.º 032/2015

CONTRATO Nº: 040/2015

ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo

MOTIVAÇÃO: Prorrogação do prazo de entrega do objeto deste contrato, por 60 (sessenta) dias, a partir de 25/07/2015, encerrando-se este até o dia 25/09/2015.

OBJETO: Aquisição de carro para transporte de alimentos.

CONTRATADO: S S Indústria e Comércio de Equipamentos LTDA

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015

PAULO MANOEL DE SOUZA**DIRETOR PRESIDENTE**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2015, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145708** e o código CRC **39D30EC6**.

AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0145700/2015 - IPPUJ.UAF

O Município de Joinville através da Unidade Administrativa e Financeira da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide anular a Homologação das dispensas de licitações nº 11/12/13/14/15/2015, sendo derivadas das solicitações de compras 18/2015 e 19/2015, cujos materiais são de consumo e equipamentos/materiais permanentes. A anulação se faz necessária considerando que ocorreram equívocos de lançamentos em quantitativos, unidades de medidas na fase da elaboração da solicitação de compras 18/2015, por consequência, ocorreram alterações de valores, no caso da solicitação 19/2015, ocorreu aumento de valor.



Documento assinado eletronicamente por **VLADIMIR TAVARES CONSTATE, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2015, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145700** e o código CRC **0389BAE9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0145995/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 070/2015

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 070/2015, cujo objeto é a Aquisição de computadores compactos tipo “All In One” – Lote 01, “Notebooks” com maleta e mouse USB – Lote 02 e Estações de Trabalho com monitor “Workstation” – Lote 03 bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro em que foi **ADJUDICADO** conforme ata anexa ao processo e que segue: **Lote 01** – 35 (trinta e cinco) computadores Compacto tipo “All In One” para

a empresa ZOOM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 06.105.781/0001-65 no valor unitário de R\$ 2.741,44 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) totalizando para o lote R\$ 95.950,40 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos); **Lote 02** – 09 (nove) Notebook com maleta e mouse USB para a empresa SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA – MSERVICE - CNPJ 03.874.953/0001-77, no valor unitário de R\$ 2.705,55 (dois mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) totalizando para o lote R\$ 24.349,95 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos); **Lote 03** – 08 (oito) Estações de Trabalho com Monitor - Workstation para a empresa TECZAP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP – CNPJ 08.619.872/0001-44, no valor unitário de R\$ 6.562,50 (seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) totalizando para o lote R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Joinville/SC, 28 de julho de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 01/08/2015, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145995** e o código CRC **F251B354**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0145999/2015 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 089/2015 – BB Nº 588.211

HOMOLOGO o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 089/2015, cujo objeto é a Aquisição de Aeradores, Motobombas Submersíveis e Misturadores para o uso nas diversas Estações de Tratamento de Esgoto do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro em que foi ADJUDICADO conforme segue: Lote 01 - AQUISIÇÃO DE AERADORES SUBMERSÍVEIS para a empresa SULZER PUMPS WASTERWATER BRASIL LTDA – CNPJ 77.153.260/0001-21 no valor total para o lote de R\$ 75.499,98 (setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Para o Lote 02 – AQUISIÇÃO DE MISTURADORES SUBMERSÍVEIS para a empresa SULZER PUMPS WASTERWATER BRASIL LTDA – CNPJ 77.153.260/0001-21, no valor total para o lote de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), e para o Lote 03 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS para a empresa XYLEM BRASIL LTDA – CNPJ 60.039.401/0001-87 no valor total para o lote de R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), tudo conforme Ata anexa ao

processo.

Joinville/SC, 31 de julho de 2015.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JALMEI JOSÉ DUARTE**, **Usuário Externo**, em 01/08/2015, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145999** e o código CRC **4FCC47AC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL, SEI Nº 0145485/2015 - DETRANS.NAD

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 008/2015, destinado a Contratação de empresa, na modalidade **Aquisição de lâmpadas incandescentes, especial para semáforos, 100 e 60 WATTS, para o setor de Trânsito do DETRANS** bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

FUNDAMENTO IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EIRELI, CNPJ nº. 13.547.348/0001-45, com o valor de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), irrecorrível.

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/07/2015, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145485** e o código CRC **49498127**.

COMUNICADO SEI Nº 0140021/2015 - SEGOV.UAD

Joinville, 17 de julho de 2015.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO Nº 68/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E SUPORTE LÓGICO DE TELEFONIA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O ANO DE 2015

Considerando resultado do Pregão, comunico a adjudicação do Objeto, à empresa:

- **DARUTECH INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº 04.414.152/0001-91, pelo valor de R\$ 10.428,00 (Dez mil quatrocentos e vinte e oito reais).

Joinville, 17 de julho de 2015.

MARLON FERNANDO DA SILVEIRA

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marlon Fernando da Silveira**, **Usuário Externo**, em 03/08/2015, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0140021** e o código CRC **84D9FF28**.

ERRATA SEI Nº 0145508/2015 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 31 de julho de 2015.

ERRATA

O Hospital Municipal São José retifica a redação da Cláusula Primeira, item “1.1” e da data do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015, oriundo do Pregão Eletrônico 032/2015, para ajustar a redação, conforme segue:

Onde se lê:

1.1. Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Quinze, item “15.1.” do Contrato Administrativo n.º 040/2015, bem como diante da ocorrência de fato superveniente, resta prorrogado o prazo de entrega do objeto deste contrato, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/05/2015, encerrando-se este, até o dia **29/08/2015**.

(...)

Joinville, 03 de maio de 2015

Leia-se:

1.1. Tendo por escopo a supremacia do interesse público, em conformidade à Cláusula Quinze, item “15.1.” do Contrato Administrativo n.º 040/2015, bem como diante da ocorrência de fato superveniente, resta prorrogado o prazo de entrega do objeto deste contrato, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/05/2015, encerrando-se este, até o dia **29/07/2015**.

(...)

Joinville, 03 de junho de 2015

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Paulo Manoel de Souza
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2015, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145508** e o código CRC **45343419**.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR SEI Nº 0143513/2015 - SGP.UAP

Joinville, 27 de julho de 2015.

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 023/2015

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Udo Döhler, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária, Sr^a. Rosane Bonessi Dias, doravante denominado **Município/Secretaria** e o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina – 105ª Zona Eleitoral, com sede na Rua Jaguaruna, 38 – Bairro Centro, em Joinville-SC – representado pelo Senhor Juíz Dr. Marco Augusto Ghisi Machado, doravante denominado **TRE/105ª**, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Convênio firmado em 13/12/2006, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

1. o Município/Secretaria cede ao TRE/105ª o servidor **Constante Haveroth**, matrícula nº 19.782, lotado na Fundação Cultural de Joinville, no exercício do cargo de Condutor de Veículo Automotor;
2. o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
3. o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TRE/105ª;
4. o período de cessão do servidor terá início a partir de **16/06/2015 até 17/06/2016**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
5. a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
6. fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 29 de junho de 2015.

Udo Döhler
Prefeito Municipal

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas

Rodrigo CoelhoDiretor
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

Juíz Dr. Marco Augusto Ghisi Machado
da 105ª Zona Eleitoral – TRE/SC.

Testemunhas:

Ivone Raimondi Tomaselli
Gerente de Administração das Políticas de Pessoal

Ana Lúcia da Silva Auerhahnn
Coordenadora da Área de Registro Funcional



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 31/07/2015, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0143513** e o código CRC **14B0E56D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 10/15 - Como não foi possível confirmar os fatos quanto a captação indevida de clientela referente a seguro DPVAT, dentro do Hospital Municipal São José, tendo em vista que dos depoentes somente a Sra. Ana Maria Cesconetto alegou ter tido conhecimento de que havia um servidor dentro do HMSJ que repassava informações de clientes para funcionário do Escritório CARARA, porém a Sra. Ana Maria não soube afirmar de quem se tratava esse servidor e qual setor que trabalha dentro HMSJ, portanto por não ter sido possível comprovar a prática de captação indevida e pela divulgação dos dados de pacientes do Hospital Municipal São José para escritório de seguro de DPVAT, determino o Arquivamento do presente

processo de Sindicância Investigatória nº 10/15, conforme prevê o artigo 185, § 2º, inciso I da Lei Complementar 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 21 de julho de 2015

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2015, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145644** e o código CRC **B7A7DD43**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 30/14 - Ficou claro durante o presente processo administrativo que o servidor Carlos Augusto Fischer possuía dois cargos públicos, um de Cirurgião de Cabeça/Pescoço e outro de médico Auditor, e registrava o ponto dos dois vínculos de forma concomitante, em alguns dias, gerando um dano ao erário municipal, de R\$ 33.184,86, que foi calculado por uma Tomada de Contas Especial. Foi possível também constatar o bom conceito que o servidor Carlos possui, em relação ao seu trabalho, perante seus superiores e colegas de trabalho, bem como a boa fé, ao desligar-se do vínculo de Médico Auditor, assim que soube da irregularidade e conforme artigo 167, parágrafo único, levando em consideração as condições atenuantes e o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, determino ao servidor Carlos Augusto Fischer, matrícula 73888, Médico Cirurgião Cabeça/Pescoço, no Hospital Municipal São José, a penalidade de suspensão de 2 dias, pois ficou comprovado que o referido servidor infringiu os artigos 155, incisos II e VIII e art. 172, incisos IV, IX da Lei Complementar 266/08 e com base nos termos do art.160, § 1º, da mesma Lei, determino ainda o ressarcimento do dano causado ao Patrimônio Público Municipal do valor de R\$ 33.184,86 (Trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), pelo servidor, através de desconto em folha de pagamento em 36 parcelas *iguais e sucessivas*.

Joinville, 21 de Julho de 2015.

Paulo Manoel de Souza

Diretor Presidente

Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 31/07/2015, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145650** e o código CRC **0A22E30C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 38/15 - Não foi possível apurar o autor do furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 22.942, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado à Escola Municipal Nelson de Miranda Coutinho, porém ficou comprovado nos autos que a servidora Claudia Regina Moser Barboza, matrícula 19.958, Auxiliar de Direção, que sempre foi organizada, responsável e zelosa quanto as questões relativas ao trabalho, neste caso quando deixou o notebook e seus pertences sobre o banco traseiro do carro, deu causa ao desaparecimento do referido notebook, portanto, determino o ressarcimento aos cofres públicos de acordo com a nota fiscal, às fls. 10 dos autos, o valor de R\$ 1.763,57 (Hum Mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), cujo desconto deverá ser realizado em folha de pagamento, em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, em conformidade com o art. 160, parágrafo primeiro da LC 266/08.

Joinville, 21 de julho de 2015

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 03/08/2015, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145136** e o código CRC **4E29CF5D**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 49/15 - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 49/15, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de um telefone celular e carregador da marca LG, modelo A190 Dual Sim, nº de patrimônio 40.894, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, Secretaria da Saúde,

que estava de posse da servidora Cristina Kortmann, que autorizou o ressarcimento do valor de R\$ 137,90, em sua folha de pagamento.

Joinville, 24 de julho de 2015.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS**, **Secretário (a)**, em 03/08/2015, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0145483** e o código CRC **49E6C052**.